



Universidade do Minho
Conselho Geral

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GERAL N.º 7/2023

Ratificação da aquisição do direito de superfície do edifício onde se encontra instalado o I3BS, no AvePark

No exercício da competência prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, de 5 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2021, reunido em sessão plenária a 3 de março de 2023, nos termos do artigo 164.º do CPA e com os fundamentos da deliberação do Conselho de Gestão n.º 12/2023, anexa à presente deliberação e que dela faz parte integrante, com efeitos a retroagirem à data da outorga da escritura pública constante como Anexo 4 à referida deliberação, o Conselho Geral, sob proposta do Reitor, deliberou por unanimidade:

Ratificar a compra do direito de superfície de que a Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto é titular, pelo período de quarenta anos e que incide sobre o prédio urbano, composto por edifício de cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares, destinado a serviços, construído no Lote Oito, com a área total de três mil duzentos e vinte e oito metros quadrados, sito no Lugar de São Martinho, freguesia de Barco, concelho de Guimarães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o número seiscentos e cinquenta e cinco-Barco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1039, direito esse que se encontrava registado a favor da identificada Associação, encontrando-se o solo registado a favor do Município de Guimarães, pelo preço de € 1.011.790,42 (um milhão onze mil e setecentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos), a pagar em 154 (cento e cinquenta e quatro mensalidades), a primeira das quais no valor de € 6.571.24 (seis mil quinhentos e setenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) e as restantes 153 (cento e cinquenta e três) no valor de € 6.570.06 (seis mil quinhentos e setenta euros e seis cêntimos) cada uma, condicionada a eficácia da compra à emissão de visto prévio do Tribunal de Contas, com reserva de propriedade, nos demais termos e condições que constam da escritura de aquisição junta a esta deliberação como Anexo 4.

O Conselho deliberou, ainda, remeter a presente deliberação ao Conselho de Curadores da Fundação Universidade do Minho para homologação.

Universidade do Minho, 3 de março de 2023.

A Presidente do Conselho Geral,

Joana Marques Vidal